



# URÂNIA PLANETÁRIO

## MÓVEL

---

### PROPOSTA: CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IOMERÊ

**Objeto do orçamento:** Locação de Planetário Digital Móvel FullDome (Planetário completo com sistema de projeção fullDome laser, 7000 lúmens, resolução wuxga, 1920x1200) com astronauta inflável.

**Descrição do Serviço:** Aula com a temática voltada para a Astronomia e ciências afins. Com o objetivo de estimular o aprendizado utilizando ferramentas pedagógicas para despertar a emoção dos alunos.

**Orçamento elaborado por:** Geneviève Kreibich Pinheiro, Urânia Planetário Móvel

**Data da execução do serviço:** 11 de março de 2024.

**Orçamento:** 1 Diárias do Planetário

**Valor da 1a diária** R\$4.900,00

**Total:** R\$4.900,00

A diária do Planetário contempla até 600 pessoas, permanecemos no evento por 2 turno, sempre respeitando o horário de atendimento do mesmo.

Planetário em escola, aplicado por um Astrônomo e um auxiliar.

Despesas com deslocamento e hospedagem da equipe por conta da contratada.

**Validade do Orçamento:** 30 dias

Atenciosamente,

*Geneviève K. Pinheiro*  
Geneviève Kreibich Pinheiro

Urânia Projetores FullDome

CNPJ: 49.361.166/0001-22

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2024.



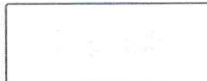
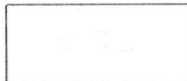
[www.uraniaplanetario.com.br](http://www.uraniaplanetario.com.br)



[uraniaplanetario](https://www.instagram.com/uraniaplanetario)



(48)99862-0048



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.604.958/0001-97  
**Razão Social:** URANIA PLANETARIO MOVEI ORG EVENT LTDA  
**Endereço:** ROD AMARO ANTONIO VIEIRA / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2024 a 07/03/2024

**Certificação Número:** 2024020720462877705377

Informação obtida em 07/02/2024 22:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

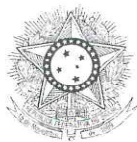
Nome (razão social): URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 23.604.958/0001-97

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140042040940  
Data de emissão: 08/02/2024 15:36:33  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/02/2024 15:36:33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URANIA PLANETARIO MOVEI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.604.958/0001-97

Certidão nº: 69126598/2023

Expedição: 04/12/2023, às 14:23:02

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URANIA PLANETARIO MOVEI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.604.958/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

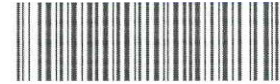
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	230992153 - 07/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205393980  
CNPJ 23.604.958/0001-97  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023  
SOB N: 20230992153

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230992153

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04628758905 - TIAGO JOSE DA SILVA - Assinado em 07/03/2023 às 15:29:10

Cpf: 05407187930 - GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO - Assinado em 07/03/2023 às 14:53:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023

Arquivamento 20230992153 Protocolo 230992153 de 07/03/2023 NIRE 42205393980

Nome da empresa URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373596223266847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/03/2023




URANIA PROJETORES FULLDOME LTDA  
CNPJ: 49.361.166/0001-22  
RUA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67, Sala 1204  
BAIRRO AGRONOMICA - FLORIANÓPOLIS -SC – CEP: 88.025-260

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa URANIA PROJETORES FULLDOME LTDA , CNPJ 49.361.166/0001-22, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Porto Alegre, RS - 29 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO  
Data: 29/11/2023 09:14:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geneviève Kreibich Pinheiro  
CPF: 054.071.879-30





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.604.958/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:59 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **336B.6232.5FA1.EC96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 23604958000197

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSHS3I1VTIL6HC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 31 de Outubro de 2023



URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 23.604.958/0001-97  
Rua Idalina Pereira Dos Santos, 67, Sala 1204 – Bairro Agronômica  
Florianópolis -SC – Cep: 88.025-260


## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa **URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, situada na Rua Idalina Pereira Dos Santos, 67, Sala 1204 – Bairro Agronômica - Florianópolis – SC – CEP: 88.025-260 **declara para os fins**, que é realizadora e comercializadora **EXCLUSIVA** do Projeto **EXPERIENCIA URÂNIA – PLANETÁRIO VAI AS ESCOLAS** em território Nacional.

### COMPOSIÇÃO DO PROJETO

- 1. Locação de Dois Planetários Digitais Móveis Urânia (Planetário completo com sistema de projeção fulldome laser, 7000 lúmens, resolução 4k) com astronauta inflável. (sessões ministradas por astrônomo).**
- 2. Curso básico online de Astronomia.**
- 3. Curso em vídeo para professores desenvolverem atividades astronômicas com seus alunos.**

Florianópolis – SC, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 TIAGO JOSE DA SILVA  
Data: 16/02/2024 18:54:46-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

---

TIAGO JOSÉ DA SILVA  
SÓCIO - ADMINSTRADOR



**CONTRATO N° 42/2023**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA HARTZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, com sede nesta cidade de Nova Hartz/RS, na Rua Emilio Jost n° 387, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLAVIO EMILIO JOST**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 077.893.860-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Albino Muller n° 453, Nova Hartz/RS, CEP 93.890-000, a seguir somente denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Idalina Pereira dos Santos, n.º 67, Sala 1204, Bairro Agrônômica em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ N.º 23.604.958/0001-97, neste ato representado pela Sra. Genevieve Kreibich Pinheiro, brasileira, inscrita no CPF n.º 054.071.879-30, a seguir somente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e do processo licitatório n.º 2240/2023, sob a forma de Inexigibilidade n.º 12/2023, ajustam a contratação da **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** que contempla uma diária do planetário itinerante com aulas temáticas de astronomia e ciências para os alunos de 6º a 9º ano da rede municipal de Nova Hartz, a apresentação ocorrerá no dia 17 de agosto de 2023, paralelo a FEMIC 2023., mediante as condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se o objeto deste contrato a contratação da **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** que contempla uma diária do planetário itinerante com aulas temáticas de astronomia e ciências para os alunos de 6º a 9º ano da rede municipal de Nova Hartz, a apresentação ocorrerá no dia 17 de agosto de 2023, paralelo a FEMIC 2023.

**Parágrafo único.** Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função da **CONTRATADA**, bem como, não poderá transferir sua execução para outrem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Contratado deverá realizar a apresentação no dia estipulados neste instrumento.

O **CONTRATADO** não poderá transferir sua execução e obrigações assumidas no presente contrato a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando, quando solicitado, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Nova Hartz**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, as suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente contrato;
- IX. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto desta licitação será efetuado mediante as condições abaixo:

- a) Através depósito bancário na conta da empresa contratada, após a realização da apresentação, mediante apresentação da nota fiscal;
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do contrato, a fim de acelerar o tramite de liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Pelos débitos pagos em atraso, a Contratante responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
- d) Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.
- e) As notas poderão ser enviadas pelo e-mail: [notas@novahartz.rs.gov.br](mailto:notas@novahartz.rs.gov.br)
- f) As contratações feitas, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da data de assinatura do instrumento até o dia **30 de agosto de 2023**, ou enquanto perdurar outras obrigações decorrentes do Contrato.



#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA.
2. A extinção do contrato poderá ser:
  - I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
  - I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
  - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
  - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
  - IX. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa;
  - III. Impedimento de licitar e contratar;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. As peculiaridades do caso concreto;
  - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
3. As penalidades a serem aplicadas serão com base a previsão do art. 155 e do art. 156 da lei nº 14.133/2021.
4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Nova Hartz**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária para execução desse contrato está inserida no Orçamento Anual 2023 - Lei 2635 de 06 de dezembro de 2022:

04.00 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
04.01 - Manutenção do Ensino - MDE  
Projeto/Atividade - 2010 - Manutenção da Educação no Ensino Fundamental  
3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188)  
3.33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino (8249)

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 14.133 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);  
II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;  
III - O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor (a) **QUEILA MARTINS HENKEL** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Sapiranga/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do contrato de prestação de serviços.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Hartz, 12 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

TIAGO JOSE DA SILVA

Data: 13/06/2023 09:40:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de Nova Hartz  
**Flavio Emilio Jost**  
Prefeito Municipal

**URANIA PLANETARIO MOVEI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
Genevieve Kreibich Pinheiro  
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1639626**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: URANIA PLANETARIO MOVEL**

Raiz do CNPJ: 23.604.958

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : RUA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67, Sala 1204 - BAIRRO AGRONOMICA

Certidão emitida às 22:40 de 07/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº 23.604.958/0001-97



TIAGO JOSE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 046.287.589-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3455613, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA JOAO PAULO, 2538, APTO 501, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88030300, BRASIL.

GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/02/1986, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 054.071.879-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4775678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA JOAO PAULO, 2538, APT 501, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88030300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205393980, com sede Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, Sala 1204, Agrônômica Florianópolis, SC, CEP 88025260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.604.958/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade o sócio GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TIAGO JOSE DA SILVA, da seguinte forma: A sócia Genevieve Kreibich Pinheiro vende e transfere, onerosamente, 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade resolve por realizar a alteração de sócios passando a cláusula sexta a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	TIAGO JOSÉ DA SILVA	100.000	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.”

### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300000473520

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023

Arquivamento 20230992153 Protocolo 230992153 de 07/03/2023 NIRE 42205393980

Nome da empresa URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373596223266847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=cti4zzft0LzYR8KjUj1Jug&chave=Ug8cwwspn\_cKj5Cv4IRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04628758905-TIAGO JOSE DA SILVA|05407187930-GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.604.958/0001-97

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIAGO JOSE DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade usa o nome empresarial **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, e tem como nome fantasia **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, 67, SALA 1204, AGRONÔMICA, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.025-260.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EVENTOS, FEIRAS; EXPOSIÇÕES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO DE GRUPOS; A PROJEÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM CINECLUBES E AO AR LIVRE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA PLANETÁRIOS, INCLUINDO DOMOS, LENTES, PROJETORES E DEMAIS ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PLANETÁRIOS MÓVEIS; MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Req: 81300000473520

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023

Arquivamento 20230992153 Protocolo 230992153 de 07/03/2023 NIRE 42205393980

Nome da empresa URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373596223266847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/03/2023

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.604.958/0001-97

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	TIAGO JOSÉ DA SILVA	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIAGO JOSE DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

Req: 81300000473520

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023

Arquivamento 20230992153 Protocolo 230992153 de 07/03/2023 NIRE 42205393980

Nome da empresa URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373596223266847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/03/2023

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.604.958/0001-97

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS/SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**FLORIANOPOLIS - SC, 6 de março de 2023.**

TIAGO JOSE DA SILVA

GENEVIEVE KREIBICH PINHEIRO

Req: 81300000473520

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2023

Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023

Arquivamento 20230992153 Protocolo 230992153 de 07/03/2023 NIRE 42205393980

Nome da empresa URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373596223266847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício